

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 086/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM
ABONO PECUNIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:


Art. 1º. Fica determinado o pagamento de férias trabalhadas no mês de abril de 2017, ao Servidor Municipal abaixo relacionado, que no interesse do Serviço Público, dará continuidade às atividades inerentes ao seu cargo, pelo período de 04/04/2017 a 13/04/2017:

**1- CÉSAR SPEROTO - 10 (DEZ) DIAS - PERÍODO AQUISITIVO
01/01/2016 A 31/12/2016.**

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de abril de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	<i>Decreto 086/2017</i>
DATA:	<i>04/04/2017</i>
EDIÇÃO N.º	<i>2225</i>
	<i>Pato</i> Assinatura